LEI Nº 2.519, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 01-10 a 13-10
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 145861

Define o dia 19/09 como o Dia dos Profissionais da Saúde no Município de Vitória da Conquista-BA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19/09 como o Dia dos Profissionais da Saúde no Município de Vitória da Conquista – BA.

Parágrafo único. A data citada no caput deste artigo deverá ser inserida no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º No dia de que se trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de sensibilizá-la e conscientizá-la sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde no Município, bem como poderão ser realizadas ações de reconhecimento e valorização destes profissionais.

Art. 3º Fica o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado (a) a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM